



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, JOÃO GABRIEL NUNES OLIVA, portador(a) do RG/CNH

131769168 e CPF nº 116.112.757-76, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua Alcide

nº 23 bairro MADEIRA município RIO DE JANEIRO por meio deste documento,

**AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO** o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

RAFAEL ALMEIDA NUNES OLIVA

nascido(a) em 09/10/17, RG nº 215.773.987-42, CPF nº 215.773.987-42

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

**AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.**

Clube a ser inscrito: AUDAX

Nome do Atleta: RAFAEL ALMEIDA NUNES OLIVA

Assinatura do Responsável Legal: João Gabriel Nunes Oliva

Assinatura do Atleta: Rafael Almeida Nunes Oliva

Rio de Janeiro, 27 de FEVEREIRO de 2026



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu JOÃO GABRIEL NUNES OLIVA  
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 131769168, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 11611275746 representante legal do atleta RAFAEL ALMEIDA NUNES OLIVA, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 27 de FEVEREIRO, de 2026.

João Gabriel N. Oliva

Assinatura do Representante Legal



LAR DOS MENINOS / CNPJ: 33.850.421/0001-60  
Unidade Madureira : Rua João Vicente, 173 - RJ - CEP 21340-020

Tel.: 2450-1222 / CNPJ: 33.850.421/0006-75 / sec.md@smrede.com.br  
Reconhecimento: Portaria CDCE.E nº 689/90 (Ed. Inf., E. Fund. e E. Médio) - D.O. 17/10/90.

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, **RAFAEL ALMEIDA NUNES OLIVA**, filho(a) de **JOÃO GABRIEL NUNES OLIVA** e de **RAFAELA ALMEIDA DE FREITAS**, nascido(a) em 09 de outubro de 2017, no estado do **RIO DE JANEIRO** está regularmente matriculado(a) neste Estabelecimento de Ensino no 3º ano do **ENSINO FUNDAMENTAL**, no corrente ano letivo.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2026.

Michelle Pezzino Ribeiro de Lima  
Sec. Escolar-Madureira  
REG: COOITEMIII.CAD 06.002963.2025

**CLÍNICA MÉDICA ANÁLIA FRANCO LTDA.**

Rua Anália Franco, 446 Vila Valqueire / RJ.

Tel:3350-1280.

**ATESTADO**

Atesto para os devidos fins que

Agel Almeida

está ápto para fazer atividade física.

para a piscina e futebol e  
seu rendimento

Rio 07 de 01 de 26.

Dr. Claudio Fernando de Souza Braga  
Cardiologista - Cl. Médica  
CRM 5238769-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio de Janeiro  
DETRAN

Nome / Name  
RAFAEL ALMEIDA NUNES OLIVA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number  
215.773.987-42

Sexo / Sex  
M

Data de Nascimento / Date of Birth  
09/10/2017  
Nacionalidade / Nationality  
BRA  
Naturalidade / Place of Birth  
RIO DE JANEIRO/RJ  
Validade / Expiry  
14/02/2030

A10014603093



5520

Filiação / Filiation  
RAFAELA ALMEIDA DE FRETTAS

JOÃO GABRIEL NUNES OLIVA

Órgão Expedidor / Card Issuer  
DETRAN-RJ  
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of issue  
RIO DE JANEIRO  
Emissão / Issue  
14/02/2025

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature  
Glaucio Paz da Silva  
Presidente do DETRAN-RJ

NÃO ASSINOU NESSE ATO

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CARTÓRIO DO 30º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL 157842AC214451

R. Dagmar da Fonseca, nº 106-A, Madureira, Rio de Janeiro, RJ, Tel.: (21) 3563-7762

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a cópia é produção fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Emolumentos: R\$9,80 TJ+Fundos: R\$ 7,51 Total: R\$ 17,31  
RIO DE JANEIRO/RJ, 26 de fevereiro de 2026.

RAFAEL DE OLIVEIRA DE ALCANTARA. Em test. da verdade. Conf.

Selo EFCA97141-ATN

Consulte em [www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo](http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo)

30º OFÍCIO DE NOTAS-RJ  
Rafael de O. de Alcantara  
Escrevente/Matr.: 94/R1530